



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI COMPLEMENTAR N° 005/2018**

De 23 de maio de 2018

AUTOGRAFO N° 014/2018

De 22/05/2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 005/2018

DE 13/05/2018

“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS E SUBSÍDIOS, NOS TERMOS COM O QUE PRECEITUA O ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 21 de maio de 2018, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Esta Lei concede a Revisão Geral Anual dos salários e subsídios, nos termos com o que preceitua o artigo 37, x, da constituição federal de 1988, e dá outras providências”

Art. 2º- As bases salariais e subsídios serão majorados, indistintamente, em conformidade com o índice de 2,00% (dois por cento).

Art. 3º - Os reajustes de que trata o artigo anterior serão aplicados e incidirão na base remuneratória a partir de 01 de junho de 2.018.

Art. 4º - As despesas decorrente da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2018.

Luiz Antonio Noli  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira  
**CHEFE DE GABINETE**